



## EDITAL NEXT 28/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA WORKSHOP DE MONTAGEM DE MESAS E TIPOS DE SERVIÇOS DE A&B (ALIMENTOS E BEBIDAS), MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Workshop de Montagem de mesas e tipos de serviços de A&B (alimentos e bebidas)* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus de Campinas – Cambuí no 1.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h às 22h	4 e 11/6/2025	6 horas	Mínimo 10 Máximo 30	Até 26/5/2025	Gratuito

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

**§ 2.º** O curso é destinado a alunos do curso de gastronomia e público externo, com interesse em adquirir conhecimento de como montar uma mesa completa em casa ou em evento e os tipos de serviços existentes, como: colaboradores de bares, restaurantes, buffets, hotéis e similares.

**§ 3.º** O Minicurso será realizado em 2 encontros, nos dias: 4 e 11 de junho de 2025.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 2 de junho de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 7 de abril de 2025.

Daisy Machado  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**